



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 86
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designa Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; em vista do disposto no art. 73, § 2º, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); na conformidade de disposições da Lei Complementar nº 4, de 3 de março de 2022; e considerando a necessidade de designação formal de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), da Secretaria Municipal da Saúde – SMS,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de atuação na operacionalização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, fica designada a respectiva Comissão Especial de Avaliação.

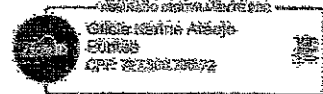
Parágrafo único. A Comissão de que trata o “caput” deste artigo deve funcionar junto à Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto tem por competência planejar, programar, operacionalizar e executar ações e serviços referentes à realização de Processo Seletivo Simplificado na forma da legislação aplicável.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, de que trata este Decreto, deve ser integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

ANTONIO CESAR
CORREIA DINIZ DE
RESENDE:45641501549

Assinado eletronicamente por
ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ
DE RESENDE:45641501549
DATA: 2023.02.16 11:19:10 -02'00





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 86
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

I – Sinelma Figueredo da Cruz, CPF. nº 885.714.595-68;

II – Maria Meirele Mota Nascimento Neri, CPF. nº 018.607.415-84;

III – Vyviana Alves de Oliveira, CPF. nº 043.024.905-51.

§1º O Secretário da Comissão deve ser indicado pelo Presidente dentre os demais membros.

§2º A participação na Comissão não enseja remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Saúde – SMS deve ficar responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo para viabilizar o regular funcionamento da Comissão de que trata este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 15 de fevereiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

ANTÔNIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
DE RESENDE:45641501549

Assinado de forma digital por ANTONIO CESAR
CORREIA DINIZ DE RESENDE:45641501549
Dados: 2023.02.16 11:19:27:03'00'

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL


Karine Araújo Fontes
Secretária Municipal da Saúde


João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

Felipe Souza Santos
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos